**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**CONPRESP - Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio**

**Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo.**

**RESOLUÇÃO Nº 03/CONPRESP/2010**

O Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo – CONPRESP, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei n° 10.032, de 27 de dezembro de 1985, e alterações posteriores, conforme decisão dos Conselheiros presentes à 490ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de junho de 2010, e

**Considerando** o valor arquitetônico da edificação conhecida como Creche Marina Crespi, localizada no bairro da Mooca, projetada pelo arquiteto italiano Giovanni Battista Bianchi e construída em 1933, para a fábrica de tecidos Cotonifício Crespi, que se constitui em significativo exemplar da arquitetura art-deco e moderna em São Paulo, em especial da influência dos arquitetos de origem italiana, conforme documentado em pesquisas especializadas;

**Considerando** o valor histórico desse imóvel que, por mais de 70 anos, abrigou funções sociais e educacionais, inicialmente vinculadas aos trabalhadores das indústrias Crespi, e posteriormente atendendo à população em geral dessa região;

**Considerando** o perceptível estado de abandono a que está relegada por seus proprietários, com sinais de vandalismo e deterioração, que podem levar à perda desse bem arquitetônico; e

**Considerando** o contido no processo nº 2010-0.178.397-9,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - ABRIR PROCESSO DE TOMBAMENTO** do edifício da **ANTIGA CRECHE MARINA CRESPI**, localizado à Rua João Antonio de Oliveira nº 59, esquina com Rua dos Trilhos, (Setor 028, Quadra 022, Lote 0101-8), bairro e Subprefeitura da Mooca.

**Artigo 2°**- Toda solicitação de intervenções nesse edifício, incluindo manutenção, serviços emergenciais, e pequenos reparos, deverá ser previamente analisada pelo Departamento do Patrimônio Histórico - DPH e aprovada pelo CONPRESP.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da

Cidade, revogadas as disposições em contrário.

**José Eduardo de Assis Lefèvre**

Presidente – CONPRESP

DOC 01/07/10 - p. 56

1

[This document was created with Win2PDF available at](http://www.win2pdf.com) http://www.win2pdf.com.

The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only. This page will not be added after purchasing Win2PDF.